



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela [Resolução GP n. 61, de 8 de novembro de 2016](#);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da referida Cadeia de Valor;

CONSIDERANDO a publicação de novos normativos e metodologias e o desenvolvimento de outros sistemas informatizados que impactam diretamente os processos de trabalho; e

CONSIDERANDO o aprofundamento no conhecimento de determinados processos de trabalho após a criação da primeira versão da Cadeia de Valor,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, disponibilizada no endereço <<https://portal.trt3.jus.br/gestao-estrategica/processos/cadeia-de-valor>>.

Art. 2º Ficam acrescidos à Cadeia de Valor deste Tribunal os seguintes macroprocessos:

I - Gerir precedentes;

II - Gerir sistema de governança;

III - Gerir teletrabalho;

IV - Gerir cadastramento e identificação funcional;

V - Gerir comissionamento de servidores; e

VI - Gerir convênios e acordos de cooperação.

Art. 3º Fica alterado o detalhamento dos seguintes macroprocessos:

I - Primeira Instância;

II - Segunda Instância;

III - Elaborar cálculos judiciais;

IV - Distribuir e executar mandados;

V - Gerir jurisprudência;

VI - Prestar orientação e atendimento ao cidadão;

VII - Prestar contas à União e à sociedade;

VIII - Gerir conformidade e auditorias;

IX - Realizar atividade correicional;

X - Gerir segurança da informação;

XI - Realizar gestão documental;

XII - Desenvolver, desdobrar e gerir a estratégia;

XIII - Gerir e otimizar processos de trabalho;

XIV - Gerir projetos e portfólio;

XV - Acompanhar desempenho estatístico do Tribunal;

XVI - Elaborar e acompanhar planejamento orçamentário anual e plurianual;

XVII - Gerir memória institucional;

XVIII - Gerir acervo bibliográfico;

XIX - Realizar recrutamento, seleção e provimento;

XX - Gerir movimentação funcional;

XXI - Gerir desligamentos;

XXII - Gerir pagamento de pessoal;

XXIII - Gerir ações de saúde e segurança do trabalho;

XXIV - Apurar ilícitos administrativos;

XXV - Gerir direitos e benefícios;

XXVI - Gerir formação e desenvolvimento de pessoas;

XXVII - Desenvolver, adquirir e implantar soluções de TIC;

XXVIII - Adquirir material permanente de consumo e contratar serviços;

XXIX - Gerir serviços de segurança; e

XXX - Gerir serviços administrativos internos e terceirizados.

Art. 4º Fica alterada a localização do macroprocesso Prestar orientação e atendimento ao cidadão da perspectiva Suporte Jurisdicional para a perspectiva Governança Institucional.

Art. 5º Fica alterado o nome da perspectiva Tecnologia da Informação para Gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente